

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

Olá, caros visitantes, alunos, estudantes...

A questão abaixo foi aplicada pela Fundação Carlos Chagas, para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em 2009.

Referida questão já foi objeto de comentário do tópico "Questões de Concurso – 0002" (verifique).

Na oportunidade, ao final dos comentários, fizemos a seguinte pergunta:

Apesar de não solicitado pelo examinador, será que seria possível, com base nas informações apresentadas por ele, calcular o montante dos "restos a pagar não processados"?

A resposta é: sim, é possível. Vamos verificar...

(FCC – TCE GOIÁS – ANALISTA – 2009) – Considere os fatos a seguir:

Lançamento da previsão da receita e da fixação da despesa referente à aprovação do orçamento de uma entidade pública com base na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 2.000.000,00.

	Empenho	Liquidação	Pagamento
Pessoal	800.000	800.000	743.000
Serviços de terceiros	122.000	100.000	96.000
Material de consumo	184.000	170.000	170.000
Aquisição de imóveis	242.000	112.000	36.000
Juros e encargos da dívida fundada	80.000	80.000	80.000

Prof. Antonio d'Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 90.000,00. Inscrição de Tributos em Dívida Ativa no valor de R\$ 36.000,00.

O valor da inscrição de restos a pagar processados no período foi

- (A) R\$ 47.000,00
- (B) R\$ 137.000,00
- (C) R\$ 166.000,00
- (D) R\$ 303.000,00
- (E) R\$ 572.000,00

COMENTÁRIOS

→ Pelo que se depreende do *caput* da questão, foi aprovada uma LOA – Lei Orçamentária Anual para determinado exercício financeiro, tendo como receita estimada e despesa fixada o valor de R\$ 2.000.000.

→ A execução dessa Lei Orçamentária Anual mostra que foram realizadas algumas despesas, cujos valores de “empenho”, “liquidação” e “pagamento” estão evidenciados, individualmente, na tabela apresentada.

Prof. Antonio d'Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

→ O “empenho”, como determina o artigo 58 da Lei nº 4.320/64, é o ato que representa o início da execução de uma despesa orçamentária.¹

Lei nº 4.320/64 – “Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.”

→ Por intermédio do empenho, considera-se realizada a despesa, do ponto de vista orçamentário, sendo que o montante da dotação respectiva (é reduzido na LOA).

→ Assim, por exemplo, se na LOA hipotética apresentada pela questão houver autorização de gasto com pessoal no montante de R\$ 1.000.000, então o empenho de R\$ 800.000 reduz a dotação não utilizada para R\$ 200.000.

Decreto nº 93.872/86 – “Art. 25. O empenho importa deduzir seu valor de dotação adequada à despesa a realizar, por força do compromisso assumido.”

→ Ao todo, foram empenhadas despesas no valor de R\$ 1.428.000.

¹ OBS: para maiores detalhes sobre o conceito de empenho e de sua relação com a constituição (ou não) de uma obrigação para o Estado, leia os textos referente ao tema “Receitas e Despesas no setor público”, na seção “Textos Didáticos” deste site AFOeLRF.com.br.

Prof. Antonio d’Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

→ Ocorrido o empenho, deve o fornecedor, o prestador de serviço etc entregar ao Estado o que lhe foi solicitado.

→ A “liquidação” é, pois, o ato que verifica que o fornecedor, prestador de serviço etc entregou ao Estado o que lhe foi solicitado, devendo este, nesse momento, reconhecer que surgiu, para a outra parte da operação, um direito.

→ Aqui não se trata de reconhecer para o Estado uma obrigação, mas de reconhecer que surgiu um direito para o fornecedor ou prestador de serviço.²

Lei nº 4.320/64 – “Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.”

→ Ao todo, foram liquidadas despesas no valor de R\$ 1.262.000.³

² Para maiores detalhes sobre o conceito de liquidação e de sua relação com a constituição (ou não) de uma obrigação para o Estado, leia os textos referente ao tema “Receitas e Despesas no setor público”, na seção “Textos Didáticos” deste site AFOeLRF.com.br.

³ Liquidação não consiste em pagar ao fornecedor!!!

Prof. Antonio d’Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

→ Após a “liquidação”, e somente após ocorrida a “liquidação”, deve-se proceder ao pagamento ao credor.

Lei nº 4.320/64 – Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.”

→ Ao todo, foram pagas despesas no valor de R\$ 1.125.000.

→ O enunciado da questão pede para que seja calculado o valor dos “restos a pagar processados”. Porém, estamos tentando calcular o montante dos “restos a pagar não processados”.

→ Para tanto, é preciso verificar o conceito de “restos a pagar”, para somente depois verificar o conceito de “não processados”.

→ De acordo com a Lei nº 4.320/64, “restos a pagar” é a despesa que foi empenhada, mas que ainda não foi paga.

Lei nº 4.320/64 – “Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”

Prof. Antonio d’Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

→ No exercício acima, é possível calcular o valor dos “restos a pagar” de cada despesa, bem como o valor total, conforme tabela abaixo.

	Empenho	Pagamento	Empenho – Pagamento = Restos a Pagar
Pessoal	800.000	743.000	57.000
Serviços de terceiros	122.000	96.000	26.000
Material de consumo	184.000	170.000	14.000
Aquisição de imóveis	242.000	36.000	206.000
Juros e encargos da dívida fundada	80.000	80.000	000
Total	1.428.000	1.125.000	303.000

→ Calculado o valor dos restos a pagar, é possível verificar o conceito de “restos a pagar não processados”.

→ De acordo com o mesmo artigo 36, transcrito acima, considera-se “restos a pagar não processado” o empenho que ainda não foi liquidado e que ainda não foi pago. Ou seja, a despesa que já foi empenhada e que não passou, até o dia 31 de dezembro, pelo estágio da liquidação.

Decreto nº 93.872/86 – “Art. 67 –
[...]

§ 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista neste decreto.”

Prof. Antonio d’Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com

www.AFOeLRF.com.br
QUESTÕES DE CONCURSO – 0006

→ É possível calcular o valor dos “restos a pagar não processados”, pois, pela diferença entre o montante “empenhado” e o montante “liquidado”, como mostra a tabela abaixo.

	Empenho	Liquidação	Liquidação – Pagamento = RP processado
Pessoal	800.000	800.000	000
Serviços de terceiros	122.000	100.000	22.000
Material de consumo	184.000	170.000	14.000
Aquisição de imóveis	242.000	112.000	130.000
Juros e encargos da dívida fundada	80.000	80.000	000
Total	1.428.000	1.262.000	166.000

→ Sendo assim, o valor do “restos a pagar não processados” é de R\$ 166.000.

→ Se o examinador tivesse solicitado ao candidato o valor dos “RP não processados”, a alternativa correta a ser assinalada seria a letra “**C**”.

Bem, meus amigos e amigas, até a próxima.

Abraço em todos.

Prof. Antonio d’Ávila Jr.

AFOeLRF.com.br

professordavila@hotmail.com

@hotmail.com

professordavila

@hotmail.com

Prof. Antonio d’Ávila Jr.
professordavila@hotmail.com